

relativamente às taxas praticadas pela Fundação da FCUL, é, consoante a tipologia/objeto do contrato celebrado, a seguinte:

i) Projetos: 20 % sobre as despesas elegíveis. Caso este valor não seja compatível com as regras de financiamento, o conselho de gestão decidirá do valor da taxa a aplicar e, eventualmente, da aceitação da candidatura;

ii) Prestação de serviços de I&D: 12 % sobre o valor contratual (sem IVA);

iii) Prémios — isenção;

iv) Outros casos: a taxa é fixada pelo conselho de gestão, atenta a especificidade do contrato ou do programa de financiamento;

b) Salvo exceções devidamente autorizadas pelo conselho de gestão da FCUL, o montante anual total respeitante a remunerações adicionais, não incluindo ajudas de custo ou subsídios de refeição, não poderá exceder o valor de 0,6 vezes a remuneração base anual do prestador.

2 — Verifica-se uma crescente solicitação de trabalhadores não docentes em exercício de funções na FCUL por parte de outras instituições, no sentido de colaborarem em atividades de formação específica, ou em atividades similares.

3 — Assim, o conselho de gestão deliberou aprovar as seguintes diretrizes:

a) Sempre que a referida colaboração não seja estabelecida diretamente com o trabalhador não docente, a mesma será objeto de celebração de um protocolo de cooperação de âmbito geral entre a FCUL e a entidade onde a atividade irá ser desenvolvida, concretizado através de um contrato que contemple as condições em que tal colaboração ocorrerá;

b) O trabalhador em causa deverá efetuar o requerimento referido no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com última alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, solicitando a acumulação de funções;

c) Caso haja lugar ao pagamento de remuneração pela colaboração prestada, o pagamento do valor acordado será feito à FCUL, a quem competirá transferir aquela verba ao prestador, fixando-se a taxa de *overheads* em 5 %;

d) Caso não se verifique o pagamento de qualquer remuneração pela atividade desenvolvida, a FCUL assegurará o pagamento ao trabalhador das ajudas de custo que sejam devidas.

[...]

4 de fevereiro de 2014. — O Subdiretor, *Doutor António Carlos de Sá Fonseca* (em substituição do Presidente do Conselho de Gestão, nos termos da deliberação n.º 1596/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 19 de agosto de 2013).

207670347

Despacho n.º 3947/2014

Considerando que o conselho de gestão da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa é composto pelo diretor, pelo diretor executivo e por um vogal designado pelo diretor, conforme consagra o n.º 1 do artigo 58.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao despacho n.º 14440-B/2013, do reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 7 de novembro de 2013:

Ao abrigo da competência que é atribuída pela alínea c) do n.º 3 do artigo 39.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, designo a coordenadora do Núcleo Financeiro da Unidade dos Recursos Financeiros e do Património, Paula Margarida Duarte Santos Marques de Azevedo Montenegro, como vogal do conselho de gestão, com efeitos a partir da presente data.

Publique-se no *Diário da República*.

3 de março de 2014. — O Diretor da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

207670241

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho n.º 3948/2014

Considerando que, nos termos do artigo 49.º dos Estatutos desta Faculdade (FMDUL), publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 6 de fevereiro de 2009 através do Despacho n.º 4645/2009, de 30 de janeiro, compete ao Conselho de Gestão desta Faculdade, enquanto entidade dotada de autonomia administrativa e financeira, fixar as taxas e emolumentos;

Considerando que foi recentemente publicada a Tabela de Emolumentos/Preços para os atos praticados nos Serviços Centrais da Reitoria da

ULisboa, no *Diário da República*, através da Deliberação n.º 87/2014, de 27 de janeiro;

Considerando que, em reunião do Conselho de Gestão, realizada em 18 de fevereiro, foi deliberado aprovar a tabela de emolumentos a praticar pelos serviços da FMDUL, que constitui anexo ao presente despacho;

Determino que a referida tabela seja publicada no *Diário da República*, devendo produzir efeitos no primeiro dia útil posterior ao da sua publicação.

6 de março de 2014. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

ANEXO

Tabela de Emolumentos para atos praticados nos serviços da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa

Emolumento	Valor (€)
Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa independentemente de onde é requerido o ato(em conformidade com a deliberação n.º 87/2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 27 de janeiro).	
01 — Cartas de Curso:	
01.01 — Carta de Curso — Licenciatura	100,00
01.02 — Carta de Curso — Mestrado	125,00
01.03 — Carta de Curso — Doutoramento	175,00
01.04 — Carta de Curso — 2.ª via	80,00
02 — Cartas de Títulos:	
02.01 — Carta de Título — Agregação	200,00
02.02 — Carta de Título — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	200,00
02.03 — Carta de Título — 2.ª via	80,00
03 — Processos de Equivalência e Reconhecimento de Graus:	
03.01 — Processo Equivalência ou Reconhecimento Grau — Licenciatura	500,00
03.02 — Processo Equivalência ou Reconhecimento Grau — Mestrado	550,00
03.03 — Processo Equivalência ou Reconhecimento Grau — Doutoramento	600,00
03.04 — Certidão de Equivalência ou Reconhecimento de licenciatura, mestrado ou doutoramento	20,00
04 — Pedido de Registo de Graus abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 outubro	26,00
05 — Provas de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da Ulisboa:	
05.01 — M23 — Admissão a provas	60,00
05.02 — M23 — Reclamação da classificação das provas	30,00
06 — Certidões:	
06.01 — Certidão de Registo de Licenciatura	38,00
06.02 — Certidão de Registo de Mestrado	38,00
06.03 — Certidão de Registo de Doutoramento	38,00
06.04 — Certidão de Registo — 2.ª via	25,00
06.05 — Suplemento ao Diploma — 2.ª via	25,00
Parte B — Aplicável aos cursos ministrados pela Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa e às atividades realizadas por esta.	
06.06 — Certidão de Registo de Curso pós-graduado de especialização	38,00
07 — Diplomas:	
07.01 — Diploma — Curso de doutoramento (componente curricular)	80,00
07.02 — Diploma — Curso de mestrado (componente curricular)	80,00
07.03 Diploma — Curso de especialização	80,00
08 — Admissão a Provas Académicas:	
08.01 — Admissão a Provas Académicas — Doutoramento	500,00
08.02 — Admissão a Provas Académicas — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto	2.500,00
08.03 — Admissão a Provas Académicas — Agregação	600,00

Emolumento	Valor (€)
08.04 — Admissão a Provas Académicas — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação Científica	600,00
08.05 — Admissão a Provas Académicas — Mestrado	180,00
09 — Certificados:	
09.01 — Certificado de conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais	20,00
09.02 — Certificado de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica	10,00
09.03 — Certificado de narrativa ou de teor	10,00
09.04 — Certificado de aprovação no processo de avaliação da capacidade para a frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos	20,00
09.05.1 — Certificado de cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio (com limite)	7,50
09.05.2 — Certificado de cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio — limite	150,00
09.06.1 — Certidão por Fotocópia — Uma só folha . . .	5,00
09.06.2 — Certidão por Fotocópia — Por cada folha que exceda a 1. ^a	1,00
10 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:	
10.01 — Pedido de Creditação de Conhecimentos e Competências até 6 créditos requeridos	40,00
10.02 — Pedido de Creditação, por cada crédito requerido, além dos 6	5,00
10.03 — Pedido de Creditação, montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 10.01 e 10.02 (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo)	250,00
11 — Candidaturas a ingresso:	
11.01 — Candidatura — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso	60,00
11.02 — Candidatura — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos	60,00
11.03 — Candidatura — Outro concurso especial de acesso	60,00
11.04 — Candidatura — Regime livre (UC isoladas)	100,00
11.05 — Candidatura — Curso de Aperfeiçoamento	60,00
11.06 — Candidatura — Curso <i>B-Learning</i>	250,00
11.07 — Candidatura — Curso Especialização	250,00
11.08 — Candidatura — Mestrado	250,00
11.09 — Candidatura — Doutoramento	250,00
12 — Prática de Atos Fora do Prazo:	
12.01 — Prática de Atos Fora do Prazo — por dia útil	4,00
12.02 — Prática de Atos Fora do Prazo — Montante máximo de emolumentos devidos pela prática de atos fora de prazo	120,00
13 — Outros Atos:	
13.01 — Averbamentos	3,00
13.2 — Melhoria, por unidade curricular	30,00
13.03 — Pedido de permuta	20,00
13.04 — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior	60,00
13.05 — Fotocópia, por página	1,00
13.06 — Impressos vários	0,15
13.07.01 — Matrícula/ Inscrição (ano letivo) em cursos de pós-graduação e Doutoramentos	100,00
13.07.02 — Matrícula/ Inscrição (ano letivo) em cursos de formação inicial	20,00
13.08.01 — Inscrição Unidades Curriculares isoladas de ciclos de estudo de licenciatura ou de mestrado integrado	20,00
13.08.02 — Inscrição Unidades Curriculares isoladas de ciclos de estudo de mestrado e de doutoramento — valor proporcional ao número de ECTS inscrito, sendo o valor calculado com base na propina aplicável a esse curso.	por ECTS

Emolumento	Valor (€)
13.09 — Plano de Integração Curricular devido a interrupção de estudos (reingresso) ocorrida antes de 2008/2009	50,00
13.10 — Taxa de envio por correio	3,00
13.11 — Taxa por devolução de cheque	35,00
14 — Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias úteis, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.	
15 — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:	
15.01 — Emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;	
15.02 — Os pedidos de creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinados pela ULisboa (ex. ERASMUS, Almeida Garrett);	
15.03 — Os pedidos de creditação de unidades curriculares realizadas na FMDUL.	
16 — Reembolsos: Não são reembolsadas taxas de candidatura, matrícula e inscrição, exceto em situações previstas em regulamento próprio ou de não funcionamento dos cursos.	

207671198

Instituto de Educação

Declaração de retificação n.º 283/2014

Por ter sido publicado com inexatidão o despacho n.º 6874/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio de 2013, retifica-se que onde se lê «foi concedida licença sabática para o 1.º semestre do ano letivo 2013/2014» deve ler-se «foi concedida licença sabática para o 2.º semestre do ano letivo de 2013-2014».

20 de junho de 2013. — O Diretor, *João Pedro Mendes da Ponte*.

207666962

Deliberação n.º 670/2014

O Conselho de Gestão do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 20 de janeiro de 2014, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 41.º dos seus Estatutos, deliberou:

1 — Aplicar os valores constantes na Tabela de Emolumentos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa aos atos correspondentes praticados pelo Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

2 — Aprovar para os atos não previstos, na Tabela referida em 1., as seguintes taxas e emolumentos:

Descrição	Valor €
1 — Candidaturas:	
1.1 — Doutoramento, Mestrado e Cursos Pós Graduados de Especialização	60,00
2 — Admissão a Provas Académicas:	
2.1 — Mestrado	82,00
3 — Outros Atos:	
3.1 — Autenticação de documento	3,00
3.2 — Declaração, excetuando as isenções previstas na Tabela de Emolumentos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa	5,00

3 — A presente deliberação vigora a partir de 3 de fevereiro de 2014.

20 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

207666768